



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 11/93.

Consolida as normas sobre a expedição e o cumprimento de alvarás de soltura e dá outras providências.

O Desembargador NAPOLEÃO XAVIER DO AMARANTE, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de disciplinar e consolidar a expedição e o cumprimento de alvarás de soltura (contra-mandados e salvo-condutos), assim como o controle do recolhimento de pessoas aos presídios;

Considerando o que consta no Processo nº DA 29/93, motivado pela correspondência oriunda da Administração do Presídio Masculino de Florianópolis, relacionando problemas de ordem funcional, que dificultam o atendimento de determinação legal, em horário fora do expediente normal;

Considerando a ocorrência de liberação de presos, não raro com prisão decretada em outro processo, em face de deficiente controle dos registros em estabelecimentos prisionais;

Considerando a importância da atuação da Justiça no trato da liberdade da pessoa, cuja ordem de libertação deve incontinentemente ser executada pela autoridade responsável pela custódia;